



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.020,00

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 104/25 13042

Exonera os Oficiais Comissários da Polícia Nacional de Angola Andreyong Victor Andrade Inaculo do cargo de Director do Instituto Superior de Ciências Policiais e Criminais da Polícia Nacional de Angola, António José Ribeiro do cargo de 2.º Comandante Provincial de Luanda da Polícia Nacional de Angola, Destino Pedro Nsevilu do cargo de Director de Intercâmbio e Cooperação da Polícia Nacional de Angola, Gil Famoso Sebastião da Silva do cargo de Director de Pessoal e Quadros da Polícia Nacional de Angola, Jaime Firmino Gregório Morais de Brito do cargo de Director de Administração e Serviços da Polícia Nacional de Angola, Luís Buangasase do cargo de Director de Transportes da Polícia Nacional de Angola, Manuel Chima do cargo de Comandante da Polícia Fiscal Aduaneira da Polícia Nacional de Angola, Manuel Fernandes António do cargo de Director da Academia de Polícia da Polícia Nacional de Angola, Mário Queiroz Marques do cargo de 2.º Comandante da Polícia de Intervenção Rápida da Polícia Nacional de Angola, Martins Figueiroa Caluyombo do cargo de Coordenador das Forças e Serviços do Ministério do Interior e Comandante da Unidade Aeroportuária da Polícia Nacional de Angola, Morais Quifica Samuel Matulo do cargo de Director de Doutrina e Ensino Policial da Polícia Nacional de Angola, Orlando Paulo Jorge Bernardo do cargo de Director de Segurança Pública e Operações da Polícia Nacional de Angola, Paulo Alexandre Molares D'Abril da Costa Lopes do cargo de Director de Infra-Estruturas e Equipamentos da Polícia Nacional de Angola, Pedro Januário Pedro do cargo de 2.º Comandante Provincial de Luanda da Polícia Nacional de Angola, Amadeu Narciso Lucamba Bentes do cargo de Chefe do Gabinete do 2.º Comandante Geral da Polícia Nacional de Angola, Ambrósio Claudino Gomes do cargo de 2.º Comandante Provincial do Zaire da Polícia Nacional de Angola, Anisabel Gourgel da Silva Santana do cargo de Directora-Adjunta de Intercâmbio e Cooperação da Polícia Nacional de Angola, António Pinduka de Melo Marques do cargo de Director-Adjunto de Doutrina e Ensino Policial da Polícia Nacional de Angola, António Venâncio da Silva do cargo de Director-Adjunto de Transportes da Polícia Nacional de Angola, Carlos Manuel da Silva Mota do cargo de 2.º Comandante Provincial da Lunda-Sul da Polícia Nacional de Angola, Cardoso Domingos Sebastião Francisco do cargo de Director-Adjunto de Segurança Pública e Operações da Polícia Nacional de Angola, Castro Xavier Malungo do cargo de Comandante da 8.ª Unidade da Polícia de Guarda Fronteiras/Saurimo do Comando Provincial da Lunda-Sul da Polícia Nacional de Angola, Catarino José Roque da Silva do cargo de 2.º Comandante Provincial do Cuanza-Sul da Polícia Nacional de Angola, Celénia Nanjila da Vera Cruz Tavares Martinho Júnior do cargo de 2.º Comandante da Unidade Aeroportuária da Polícia Nacional de Angola, Fernando Pedro Katemo Ukwahamba do cargo de Chefe do Gabinete do 2.º Comandante Geral da Polícia Nacional de Angola, Florêncio Ningui do cargo de 2.º Comandante Provincial da Huíla da Polícia Nacional de Angola, Gabriel Tito João do cargo de 2.º Comandante Provincial do Moxico da Polícia Nacional

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 112/25 de 13 de Maio

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

1. É nomeado o Comissário Bombeiro Bravo Pereira Mendes para o cargo de Comandante do Serviço de Protecção Civil e Bombeiros do Ministério do Interior.

2. Ao Ministro do Interior é delegada competência para conferir posse à individualidade ora nomeada.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Maio de 2025.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0196-F-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 129/25 de 13 de Maio

Considerando ser imperiosa a construção de novas infra-estruturas sociais na Província da Lunda-Sul, de forma a alocar investimentos mais coerentes com as necessidades e prioridades, que visam aumentar a cobertura de escolas e infra-estruturas rodoviárias, visando dar respostas assertivas à demanda dos cidadãos pelos serviços públicos sociais;

Tendo em conta a importância das referidas infra-estruturas na redução de elevado número de alunos nas salas de aulas, assim como garantir a mobilidade rodoviária a nível das Sedes Municipais de Cacolo, Dala, Muconda e melhoria da via de ligação entre os Municípios de Saurimo e Sombo, garantido deste modo mais de 1.100 empregos directos e indirectos;

Tendo em conta a necessidade de se dar início à execução das referidas empreitadas, que representam um grande contributo para a satisfação das aspirações da população na expansão da cobertura e melhoria da qualidade dos serviços de saúde a nível daquela circunscrição territorial;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º, a alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, a alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º, artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como a alínea a) do n.º 2 do Anexo X das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2025, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 42/25, de 17 de Fevereiro, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a celebração dos Contratos seguintes:

- a) Empreitada de Obras Públicas para a Construção, Fiscalização e Apetrechamento de uma Escola de 24 salas, muro de vedação e campo multiuso, no Município do Cassengo, no valor de Kz: 3 078 683 000,00 (três mil, setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil Kwanzas), incluído o IVA à taxa legal em vigor;
- b) Empreitada de Obras Públicas para a Construção, Fiscalização e Apetrechamento do Instituto Médio de Saúde de Saurimo, no valor de Kz: 4 552 424 800,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos Kwanzas), incluído o IVA à taxa legal em vigor;
- c) Empreitada de Obras Públicas para a Construção, Fiscalização e Apetrechamento da Biblioteca Provincial/Saurimo, no valor de Kz: 3 881 372 483,83 (três mil, oitocentos e oitenta e um milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três Kwanzas e oitenta e três cêntimos), incluído o IVA à taxa legal em vigor;